



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 772/2018

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canaã para o exercício financeiro de 2019”.

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sebastião Hilário Bitencourt, na condição de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Orçamento Geral do Município de Canaã estima a receita e fixa a despesa em R\$18.106.580,00 (dezoito milhões cento e seis mil quinhentos e oitenta reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$11.167.861,48 (onze milhões cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$6.938.718,52 (seis milhões novecentos e trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art.2º. A Receita do Município de Canaã é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.872,00
1.2. Contribuições	107.760,00
1.3. Receita Patrimonial	165.548,00
1.7. Transferências Correntes	16.845.825,00
1.9. Outras Receitas Correntes	33.034,00
Soma	17.452.039,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	75.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.150.000,00
Soma	3.225.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.570.459,00
Total da Receita Estimada	18.106.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º. A Despesa do Município de Canaã é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Canaã	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	699.900,00
01.02. Serviço de Contabilidade da Câmara	116.100,00
Soma	816.000,00
2. Prefeitura Municipal de Canaã	
02.01. Secretaria Municipal de Governo	454.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Controladoria	1.014.982,88
02.03. Secretaria Municipal da Fazenda	946.091,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação	3.372.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	5.491.249,34
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde – Custeio	4.851.576,40
02.05.05. Fundo Municipal de Saúde – Investimento	615.672,94
02.06. Secretaria Desenvolvimento Econômico/Agricultura/Pecuária/Meio Ambiente	891.000,00
02.06.01. Fundo Municipal de Meio Ambiente	96.000,00
02.07. Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras	3.094.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Assistência Social	384.000,00
02.09. Secretaria de Esporte e Lazer	385.787,60
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	808.469,18
02.11. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	419.000,00
Soma	17.260.580,00
99. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	18.106.580,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	816.000,00
04 Administração	2.188.982,28
06 Segurança Pública	74.000,00
08 Assistência Social	1.192.469,18
09 Previdência Social	255.000,00
10 Saúde	5.491.249,34
12 Educação	3.372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 Cultura	396.000,00
15 Urbanismo	1.660.000,00
17 Saneamento	200.000,00
18 Gestão Ambiental	96.000,00
20 Agricultura	801.000,00
23 Comércio e Serviços	36.000,00
24 Comunicações	15.000,00
25 Energia	210.000,00
26 Transporte	864.000,00
27 Desporto e Lazer	366.787,60
28 Encargos Especiais	42.091,60
99 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	18.106.580,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.322.364,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	21.870,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.970.000,00
Soma	14.314.234,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.628.125,00
4.6. Amortização da Dívida	134.221,00
Soma	3.762.346,00
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	18.106.580,00

Art.4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II-** Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Canaã, 28 de novembro de 2018.

Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
Publicado no Quadro de Avisos em 28/11/18

Assinatura

Funcionário (Nome e Carimho)